

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

30 DE JUNHO DE 2023

**VOCÊ É
O FUTURO**



SOCIETE GENERALE
MOÇAMBIQUE



Demonstrações Financeiras Intercalares

SOCIÉTÉ GÉNÉRALE MOÇAMBIQUE, S.A.
30 de Junho de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

	Notas	Jun-23	Jun-22
Juros e rendimentos similares	3	907 425 100	832 835 004
Juros e gastos similares	3	(224 505 992)	(290 149 347)
Margem financeira	3	682 919 109	542 685 657
Rendimentos de serviços e comissões	4	123 379 333	95 254 941
Encargos com serviços e comissões	4	(40 162 131)	(29 231 426)
Serviços e comissões líquidas	4	83 217 202	66 023 516
Operações financeiras líquidas	5	197 848 204	192 924 597
Total dos rendimentos operacionais		963 984 515	801 633 770
Gastos com pessoal	6	(227 439 292)	(201 696 949)
Depreciações e amortizações	18;19	(31 904 458)	(39 123 661)
Outros gastos operacionais	7	(572 461 944)	(195 447 960)
Outros rendimentos operacionais	8	2 076 753	(54 836 809)
Lucro antes do imposto e imparidades		134 255 574	310 528 391
Perdas por imparidade de crédito	15	(208 282 393)	(251 356 438)
Reversão de perdas por imparidade de crédito	15	141 427 071	295 177 015
Provisões	23	(26 434 296)	17 846 486
Lucro antes do imposto		40 965 955	372 195 455
Imposto corrente	9	(82 029 526)	(91 948 251)
Lucro líquido do exercício		(41 063 571)	280 247 204
Outro rendimento integral líquido de imposto		-	-
Total do rendimento integral do exercício		(41 063 571)	280 247 204

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

	Notas	Jun-23	2022
Activos			
Caixa e disponibilidades no Banco Central	10	4 632 002 120	1 280 546 445
Disponibilidades em instituições de crédito	11	848 666 108	1 819 464 053
Aplicações em instituições de crédito	12	3 241 593 486	3 634 174 196
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	285 710 432	294 804 486
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	14	31 005 002	31 005 002
Empréstimos e adiantamentos a clientes	15	5 726 973 802	5 471 255 041
Outros activos	16	53 927 164	37 126 242
Propriedades de investimento	17	258 436 500	258 436 500
Activos tangíveis e direito de uso de activo	18	963 703 539	931 065 224
Activos intangíveis	19	4 590 577	2 899 827
Activos por impostos correntes	20	22 127 154	22 027 154
Total de activos		16 068 735 888	13 782 804 169
Passivos			
Recursos de instituições de crédito	21	748 562 592	680 279 296
Depósitos de clientes	22	11 953 431 142	10 051 790 711
Provisões	23	165 340 680	142 800 440
Outros passivos	24	708 565 740	374 034 418
Total dos passivos		13 575 900 153	11 248 904 863
Capital próprio			
Capital social	25	2 647 200 000	2 647 200 000
Prémio de emissão	25	13 790 314	13 790 314
Reserva legal	26	107 827 929	107 827 929
Resultados transitados		(275 982 508)	(234 918 937)
Total do capital próprio		2 492 835 735	2 533 899 306
Total do capital próprio e passivo		16 068 735 888	13 782 804 169

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INTERCALAR

	Capital social	Prémio de emissão	Reserva legal	Resultados transitados	Total do capital próprio
	Nota 25	Nota 25	Nota 26		
Saldo a 01 de Janeiro de 2022	2 647 200 000	13 790 314	107 827 929	(759 812 931)	2 009 005 311
Lucro líquido do exercício	-	-	-	524 893 994	524 893 994
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2022	2 647 200 000	13 790 314	107 827 929	(234 918 937)	2 533 899 306
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(41 063 571)	(41 063 571)
30 de Junho de 2023	2 647 200 000	13 790 314	210 869 422	(379 024 000)	2 492 835 735

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR

	Notas	Jun-23	2022
Actividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		(41 063 571)	524 893 994
<i>Ajustamentos de:</i>			
Depreciações e amortizações	18,19	31 904 458	79 006 286
Perdas por imparidade de crédito	15	208 282 393	468 706 432
Imparidade de activos intangíveis	19	-	1 703 451
Imparidade de activos tangíveis	18	-	(51 220)
Reversão de imparidade de crédito	15	(141 427 071)	(403 546 784)
Créditos abatidos	15	-	(156 664 640)
Provisões	23	26 434 296	38 292 908
Utilização de provisões		(3 894 056)	-
Varição de justo valor em propriedades de investimento	17	-	826 500
Varição de activos operacionais	15,16	(339 375 006)	527 486 294
Varição de reservas obrigatórias		(3 445 545 306)	270 631 908
Varição de passivos operacionais	21,22,24	2 304 455 049	(2 503 233 596)
Imposto sobre o rendimento		(100 000)	(100 000)
Fluxos de caixa gerado pelas actividades operacionais		(1 400 328 813)	(1 152 048 465)
Actividades de investimento			
Aquisição de activos tangíveis	18	(64 542 773)	(58 891 522)
Aquisição de activos intangíveis	19	(1 690 754)	(7 871 323)
Aquisição de instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	(285 710 432)	(294 804 486)
Reembolsos de instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	294 804 486	295 746 201
Fluxos de caixa gerado pelas actividades de investimento		(57 139 473)	(65 821 130)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(1 457 468 285)	(1 217 869 595)
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercício		5 681 515 057	6 899 384 652
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		4 224 046 771	5 681 515 057

Caixa e equivalentes de caixa apresenta-se como segue:

		Jun-23	2022
Caixa e disponibilidades no Banco Central	10	4 632 002 120	1 280 546 445
Reservas junto do Banco Central	10	(4 498 214 942)	(1 052 669 636)
Disponibilidades sobre instituições de crédito	11	848 666 108	1 819 464 053
Aplicações em instituições de crédito	12	3 241 593 486	3 634 174 196
		4 224 046 771	5 681 515 057

Introdução

O Banco Societé Générale Moçambique, S.A. (doravante designado por SGM ou Banco) é um banco privado, constituído em 1999 com sede em Maputo – Moçambique. O Banco é detido em 65% por Societé Générale Paris e 35% por Mauritius Commercial Bank. Actualmente o Banco tem seis agências, duas em Maputo, uma na Matola, duas em Nampula e uma na Beira.

1. Principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras intercalares foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e com base no custo histórico, excepto quando expressamente indicado em contrário nas políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, que é a moeda funcional

do Banco. Todos valores são arredondados em Meticais, excepto quando mencionado em contrário.

1.2. Estimativas e julgamentos significativos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as NIRF requer a utilização de julgamentos, estimativas e pressupostos de aplicação de determinadas políticas contabilísticas fundamentais. Além disso, exige também que o Conselho de Administração intervenha criticamente no que diz respeito à aplicação das políticas contabilísticas do Banco. As notas às demonstrações financeiras incluem as áreas que envolvem um maior grau de complexidade, e as áreas em que os pressupostos e estimativas tenham um impacto significativo para o Banco.

Na aplicação das políticas contabilísticas do Banco, a Administração usou os seus julgamentos e estimativas na determinação dos

montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras. As mais significativas dizem respeito a:

Perdas por imparidade de crédito

Os pressupostos e métodos usados na estimativa de perdas por imparidade para empréstimos e adiantamentos a clientes estão descritos na alínea e) da nota 1.3 imparidade de activos financeiros e estão de acordo com a NIRF 9.

Justo Valor

O justo valor dos investimentos negociados num mercado financeiro activo e organizados é determinado com base em cotações do mercado na data do balanço. Para investimentos onde não há um mercado activo, o justo valor é determinado usando diversas técnicas de avaliação, que incluem uso de informação disponível no mercado, referencia ao valor de mercado actual de um outro instrumento com as mesmas características ou outros modelos de avaliação conforme mencionado na alínea d) da nota 1.3.

Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objectiva e poderá dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Banco sobre o adequado enquadramento das suas operações, o qual é susceptível de poder vir a ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser deduzidos os impostos diferidos activos. É necessário julgamento para ser determinado o montante de impostos diferido activo a ser reconhecido, com base no prazo provável e níveis de lucro tributável futuro, em conjugação com uma estratégia de planeamento fiscal. Os prejuízos fiscais podem ser utilizados por um período de cinco anos (Nota 9).

As Autoridades Fiscais dispõem de faculdade de rever a posição fiscal do Banco durante um período de cinco (5) anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimento da legislação fiscal, nomeadamente em sede de Contribuição Industrial, IRPS (Impostos sobre o rendimento pessoas singula), IRPC (Imposto sobre Empresas) e IVA. (Mais detalhes são fornecidos na nota 9).

O Conselho de Administração acredita ter cumprido todas as obrigações fiscais a que o Banco se encontra sujeito. Não é expectável ser apresentado um impacto material em resultado de eventuais revisões à matéria colectável.

Locatário

Prazo de arrendamento

O Banco determina o prazo de arrendamento como um prazo não cancelável de arrendamento, acrescentando a opção de períodos de prorrogação caso haja acordo entre as partes ou rescisão do contrato.

O Banco possui vários contratos de arrendamento que incluem extensão e rescisão. O Banco faz julgamento para avaliar se é razoável ou não exercer a opção de renovação ou rescisão do arrendamento, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para a renovação ou rescisão.

Após a data de início, o Banco reavalia as condições de arrendamento, se existe um evento significativo ou mudanças que afectam a capacidade do Banco de exercer a sua opção de renovar ou rescindir o contrato.

Taxa incremental de empréstimo

O Banco não pode deliberadamente determinar a taxa implícita do contrato de arrendamento, pelo que deverá usar a taxa incremental de empréstimo (TIE) para mensurar o passivo de arrendamento. A TIE refere-se a taxa de juro o Banco teria que pagar para um empréstimo de prazo semelhante, com uma garantia similar para obter o direito de uso de um activo de valor semelhante num ambiente económico semelhante. A TIE reflecte o que o Banco teria que pagar, o que requiere estimativas quando não existem taxas de juro observáveis. O Banco estima a TIE usando dados observáveis (como taxas de juro de mercado) se estas existirem e requiere algum tipo julgamento pela entidade.

1.3 Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras têm sido aplicadas de forma consistente ao longo dos exercícios.

a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, sendo esta a moeda funcional e moeda de apresentação do Banco.

As transacções em moeda estrangeira são reconhecidas com a taxa de câmbio à data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos à taxa de câmbio média à data de balanço, as diferenças de câmbio não realizadas são reconhecidas em resultados no período a que respeitam. Activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira que sejam determinados pelo seu custo histórico, são convertíveis à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

b) Instrumentos Financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) Data do reconhecimento

Aquisições e alienações de activos financeiros que exigam a entrega dos bens dentro do prazo estabelecido geralmente por regulação ou convenção no mercado, são reconhecidos na data de transacção, ou seja, a data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o activo. Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando o Banco se torna parte integrante das disposições contractuais do instrumento financeiro.

ii) Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros

A classificação do instrumento financeiro no reconhecimento inicial depende dos termos contratuais e do modelo de negócios para gerir estes instrumentos. Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, excepto nos casos em que são reconhecidos pelo justo valor através dos resultados, adicionado ou subtraído dos custos de transacção. Contas a receber de clientes são reconhecidos pelo preço da transacção. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros difere do reconhecimento inicial do preço da transacção, o Banco contabiliza os lucros ou prejuízos do primeiro dia.

iii) Ganhos ou perdas do primeiro dia

Quando o preço da transacção diferir do justo valor de uma transacção observada no mercado para o mesmo instrumento financeiro, ou baseada em técnicas de avaliação cujas variáveis incluem apenas informação observada no mercado, o Banco reconhece imediatamente a diferença entre o preço de transacção e o justo valor (um rendimento ou gasto do primeiro dia) na demonstração dos resultados. Nos casos em que o justo valor é determinado com base em modelos em que algumas das variáveis não são observáveis no mercado, a diferença entre o preço de transacção e o modelo de valorização é apenas reconhecida na demonstração de resultados quando os 'inputs' se tornem observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

iv) Aplicações em instituições de crédito e empréstimos e adiantamentos a clientes

Os valores de Aplicações em instituições de crédito e Empréstimos e adiantamentos a clientes incluem activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, que não estão cotados num mercado activo, sendo mensurados ao custo amortizado, observando as seguintes condições:

- Os activos financeiros são mantidos de acordo com o modelo de negócios com objectivo de receber fluxos de caixa contractuais;
- Os termos contractuais do activo financeiro dão a origem em datas específicas a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

v) Instrumentos de dívida ao justo valor através do rendimento integral

O Banco classifica como instrumentos de dívida ao justo valor através do rendimento integral nas seguintes condições:

- Os activos financeiros são mantidos de acordo com o modelo de negócios com objectivo de receber fluxos de caixa contractuais e vender os activos financeiros;
- Os termos contractuais do activo financeiro cumprem com o teste de fluxos de caixa, isto é, os mesmos são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através do rendimento integral são subsequentemente mensurados ao justo valor, com os ganhos ou perdas decorrentes das mudanças reconhecidas em outros rendimentos integrais. Os juros, ganhos ou perdas cambiais são reconhecidos no resultado do exercício da mesma maneira que são reconhecidos os activos financeiros ao custo amortizado.

vi) Passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de taxa de juro efectiva.

c) Anulação do reconhecimento de activos e passivos financeiros

i) Anulação devido a modificação substancial dos termos contratuais:

O Banco desreconhece um activo financeiro, como um empréstimo a um cliente, quando os termos e condições forem renegociados na medida em que, substancialmente, se torna um novo empréstimo, com a diferença reconhecida como um ganho ou perda desreconhecível, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não foi registrada. Os novos empréstimos reconhecidos são classificados como Stage 1 para fins de mensuração da perda esperada por imparidade, a menos que o novo empréstimo seja considerado comprado ou originou uma perda por imparidade.

O Banco considera os seguintes factores ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo ao cliente:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de um componente no capital;
- Alteração na contraparte;
- Se a modificação permitir que o instrumento deixe de atender ao critério da colecta de pagamentos de capital e juros do capital em dívida.

ii) Desreconhecimento que não seja por modificação substancial de activos financeiros

Um activo financeiro é desreconhecido quando expira o direito de receber fluxos de caixa. O Banco também desreconhece os activos financeiros quando ambos tiverem sido transferidos e quando se quali-ficarem para o seu desreconhecimento.

O Banco transfere o activo financeiro quando:

- Transfere os seus direitos contratuais para receber fluxos de caixa, ou
- Retém os direitos sobre os fluxos de caixa, mas assumiu a obrigação de pagar integralmente o fluxo de caixa recebido, sem atrasos materiais, a terceiros sob um acordo de repassar.

iii) Desreconhecimento, excepto por modificação substancial de passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação sob a responsabilidade é satisfeita, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro for substituído para o mesmo detentor, por outro com condições substancialmente diferentes, tal alteração ou modificação é tratada como um desreconhecimento do passivo inicial e reconhecimento de outro passivo, sendo a diferença no correspondente valor contabilístico reconhecida em resultados.

d) **Determinação do justo valor**

O Banco procede à mensuração dos instrumentos financeiros ao justo valor à data de balanço. Adicionalmente procede à mensuração do justo valor dos instrumentos valorizados ao custo amortizado. O justo valor assume que o activo ou passivo é transaccionado entre participantes no mercado numa transacção ordenada de venda do activo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado. Uma mensuração pelo justo valor assume que a transacção de venda do activo ou de transferência do passivo se realiza:

- No mercado principal desse activo ou passivo; ou
- Não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse activo ou passivo.

O mercado principal ou mais vantajoso tem de estar acessível ao Banco.

O Justo valor do activo ou do passivo é mensurado através do pressuposto que os participantes de mercado utilizaram para efectuarem a transacção, assumindo que os participantes agem no seu melhor interesse económico.

A mensuração pelo justo valor de um activo não-financeiro toma em conta a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o activo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

O Banco utiliza técnicas de valorização consideradas as mais apropriadas de acordo com as circunstâncias e para os quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização da informação relevante disponível com base nas variáveis observáveis e minimizando a utilização das variáveis não observáveis.

Todos os activos e passivos cujo justo valor seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras encontram-se reconhecidos de acordo com a hierarquia do justo valor, abaixo descrito, baseado no mais baixo nível de componentes de preços considerados para a mensuração do justo valor:

- Nível 1 — Valores cotados (não ajustáveis) em mercados activos para os activos e passivos identificáveis.
- Nível 2 — Outras técnicas de valorização para os quais os componentes do preço que apresentem um impacto significativo na determinação do justo valor é efectuado com informação observável, quer directa, quer indirectamente.
- Nível 3 — Técnicas que utilizam os componentes do preço que apresentam um efeito significativo no justo valor registado com base em variáveis não observáveis no mercado.

Para os activos e passivos que são reconhecidos recorrentemente nas demonstrações financeiras, o Banco determina se as transferências ocorreram entre níveis da hierarquia pela reavaliação da categorização (baseado no mais baixo nível de

componentes de preço que são significativos para a mensuração do justo valor como um todo).

e) **Imparidade de activos financeiros**

O Banco tem registado perdas esperadas para todos empréstimos incluindo garantias financeiras e outros compromissos irrevogáveis como “cartas de crédito”, outros activos financeiros e instrumentos de dívida não detidos ao justo valor por lucros ou prejuízos. Os instrumentos de capital não são sujeitos a imparidade de acordo com a NIRF 9.

As imparidades esperadas são baseadas nas perdas de crédito esperadas durante a vida de um activo, a menos que não tenha havido aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que, nesse caso, a imparidade é determinada na base da perda esperada de crédito para os 12 meses.

A perda de crédito esperada para 12 meses, é a parte da perda de crédito esperada para a vida inteira do activo, que representa a perda de crédito esperada resultante de possíveis incumprimentos sobre um instrumento financeiro que possam ocorrer dentro de 12 meses após a data de reporte.

Tanto a perda de crédito esperada ao longo da vida e durante os 12 meses são calculadas individualmente ou colectivamente, dependendo da natureza da carteira sub-adjacente de instrumentos financeiros.

O Banco tem um comité onde avalia se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento durante o período remanescente do instrumento financeiro.

Com base no processo acima o Banco agrupa os empréstimos conforme descreve abaixo:

- Estágio 1- Quando as exposições não sofreram aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, o Banco reconhece a perda esperada com base em 12 meses, inclui também facilidades que foram reclassificadas do estágio 2 por terem mostrado melhorias no risco de crédito.
- Estágio 2- Quando uma exposição mostra um aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas que não possui evidência objectiva de imparidade, o Banco reconhece a perda esperada com base na vida útil do instrumento financeiro. Inclui também neste estágio facilidades que foram reclassificadas do estágio 3 por terem mostrado melhorias significativas do risco de crédito.
- Estágio 3- Inclui facilidades consideradas em imparidade, o Banco reconhece perda esperada com base na vida do instrumento financeiro.
- Activos financeiros em imparidade comprados ou activos financeiros em imparidade originados são registados ao justo valor no reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente registados a taxa de juro efectiva. As perdas esperadas são reconhecidas ou desreconhecidas a medida que haja alterações subsequentes nas perdas de crédito esperadas.

O Banco mede as perdas esperadas de crédito de instrumentos financeiros de maneira a reflectir:

- Uma quantia imparcial ponderada pela probabilidade de gerar benefícios futuros;
- O valor do dinheiro no tempo;
- Informações razoáveis, compatíveis e disponiveis sem custos adicionais na data de reporte sobre eventos passados, condições correntes e previsões de condições económicas futuras.

i) Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do rendimento integral

As perdas esperadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do rendimento integral, não reduzem o valor contabilístico desse activo financeiro na

demonstração da posição financeira, ele permanece ao seu justo valor. Alternativamente, uma quantia igual à imparidade se o activo estivesse mensurado ao custo amortizado é reconhecida em outro rendimento integral como um valor acumulado de imparidade, com o respectivo registo em lucros ou prejuízos de uma redução do valor recuperável desse activo. As perdas acumuladas reconhecidas no rendimento integral são recicladas através dos lucros ou prejuízos até o desreconhecimento desse activo.

ii) Aquisição de activos financeiros em imparidade

Para activos financeiros adquiridos com perda por imparidade, o Banco apenas reconhece às variações acumuladas na perda esperada de crédito ao longo da vida do activo partir do momento inicial.

iii) Cartões de crédito e outras facilidades

O Banco oferece uma variedade de produtos para corporate e retalho, tais como descobertos em conta e créditos em conta corrente, em que o Banco tem o direito de cancelar ou reduzir de imediato a facilidade. O Banco não limita as perdas de crédito ao período contractual, mas calcula as perdas de crédito de acordo com a expectativa do Banco sobre o comportamento do cliente, sua probabilidade de incumprimento e procedimentos de mitigação de risco do Banco que pode incluir a redução ou cancelamento da facilidade. Para estes instrumentos, o Banco calcula a perda esperada de crédito ao longo do período em que o Banco está exposto ao risco de crédito e a perda de imparidade esperada não será mitigada pelas acções da gestão de crédito, mesmo que esse período se estenda para além do máximo período contractual.

iv) Informação prospectiva

No modelo de perdas de crédito esperadas, o Banco conta com uma variedade de informações prospectivas, relacionadas com *inputs* económicos tais como:

- Crescimento do PIB (mais utilizada)
- Taxas de desemprego
- Taxas de referência do Banco Central
- Mercado imobiliário

Estes pressupostos usados para calcular as perdas de crédito esperadas nem sempre captam todas as características de mercado na data das demonstrações financeiras, para reflectir esta possibilidade, ajustes ou sobreposições qualitativas são ocasionalmente feitas quando estas diferenças são materialmente significativas.

v) Avaliação de colaterais

O Banco procura utilizar colaterais, sempre que possível, para mitigar o risco nas demonstrações financeiras. Os colaterais apresentam-se de diversas formas, tais como depósitos à ordem, carteiras de títulos, cartas de crédito/garantias, hipotecas, recebimentos, inventários, outros activos não financeiros e avales. O justo valor do colateral é determinado, no mínimo, no início e com base no cronograma de relatórios trimestrais do Banco, no entanto, algumas garantias, por exemplo, depósitos à ordem ou títulos relativos aos requisitos de margem, é avaliado diariamente.

Sempre que possível, o Banco utiliza dados activos do mercado para avaliar os activos financeiros, detidos como garantias. Os outros activos financeiros que não têm um valor de mercado activo são avaliados por via de modelos de avaliação. As garantias não financeiras, como hipotecas, são avaliadas com base em dados fornecidos por terceiros, tais como correctores de hipotecas, os índices de preços da habitação, as demonstrações financeiras auditadas, e outras fontes independentes.

vi) Abates

Os activos financeiros são abatidos totalmente ou parcialmente apenas quando se torna impossível a sua recuperação. Se o montante a ser abatido estiver acima do valor da imparidade acumulada, a diferença é primeiro acrescida à imparidade que é aplicada sobre o valor contabilístico bruto. As recuperações subsequentes de montantes aba-

tidos são reconhecidas como dedução do gasto por perda da imparidade de crédito na demonstração de resultados.

f) Colaterais readquiridos

A política do Banco é determinar se é preferível proceder à utilização interna de um activo readquirido ou se este deve ser alienado. Os activos cuja decisão seja a utilização interna são transferidos para a respectiva categoria de activo ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o valor original. Os activos cuja decisão seja a alienação são transferidos para activos não correntes detidos para venda e mensurados ao justo valor menos os custos de venda à data da reintegração, de acordo com a política do Banco.

g) Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reconhecido no balanço, se apenas existir um direito jurídico vinculativo que obrigue as entidades a reconhecer os valores e se existe intenção de compensar numa base líquida, ou de realizar o activo e liquidar o passivo em simultâneo.

h) Garantias financeiras

No decorrer da sua actividade corrente, o Banco concede garantias financeiras, tais como cartas de crédito, garantias e avales. As garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas demonstrações financeiras (em 'Outros passivos') ao justo valor, sendo o prémio recebido.

Em termos de mensuração subsequente, a responsabilidade do Banco relativa a cada garantia é mensurada ao valor mais alto entre o montante inicialmente reconhecido menos amortizações acumuladas reconhecidas na demonstração de resultados de acordo com a IFRS 15.

i) Reclassificação de activos e passivos financeiros

O Banco não reclassifica os seus activos financeiros após o reconhecimento inicial, além das circunstâncias excepcionais em que o Banco adquire, vende ou termina uma linha de negócios. Os passivos financeiros nunca são reclassificados.

j) Reconhecimento de rédito e gasto

O Banco reconhece o rédito quando a obrigação contractual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a retribuição que o Banco espera receber em troca de tais bens ou serviços.

i) Juros e gastos similares

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e juros dos instrumentos financeiros classificados ao justo valor, o juro ou o gasto é registado com base na taxa de juro efectiva. A taxa de juro efectiva é a taxa que corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou, quando apropriado, por um período mais curto que não se encontram em imparidade.

Quando um activo financeiro se torna em imparidade e é, portanto, considerado no "Estágio 3", o Banco calcula o rédito de juros aplicando a taxa de juros efectiva ao custo amortizado do activo financeiro líquido. Se os activos financeiros curarem e não estiverem mais em imparidade, o Banco reverte para o rédito de juros brutos.

ii) Rendimentos provenientes de serviços e comissões

O Banco obtém rendimentos de serviços e comissões através de uma diversificada rede de serviços que presta aos seus clientes. As comissões podem ser classificadas em duas categorias:

- Comissões que são cobradas por prestação de serviços durante um determinado período de tempo

São obtidos à medida que os serviços vão sendo prestados e o seu reconhecimento em resultados é efectuado em função do período que os serviços são prestados.

Estas comissões incluem valores cobrados nas prestações de serviços tais como a emissão das Garantias Bancárias e Cartas de Crédito.

- Comissões cobradas pela prestação de serviços

Resultam da prestação de serviços, sendo o seu reconhecimento efectuado quando o serviço está concluído.

iii) Rendimento líquido em operações financeiras

Os rendimentos líquidos em operações financeiras incluem os ganhos e as perdas decorrentes de transações em moeda estrangeira e conversão dos saldos expressos em moeda estrangeira.

k) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme apresentados na de-monstração de fluxos de caixa, englobam os valores em caixa, contas correntes com o Banco Central e com outras instituições de crédito e investimentos altamente líquidos, com maturidade até três meses, mensurados ao custo amortizado.

l) Activos tangíveis e Direito de uso de Activos

Os activos tangíveis são mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, e perdas por imparidade.

Os custos de reparação de parte de um activo tangível são reconhecidos se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco e possam ser mensurados com fiabilidade. As despesas de manutenção e reparação e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas nos resultados do período em que foram incursas.

O direito de uso do activo é apresentado na linha dos activos tangíveis na demonstração da posição financeira, a política de locações é apresentada no parágrafo q) Contratos de locação

As depreciações são calculadas utilizando o método das quotas constantes, com base na vida útil estimada dos bens, assim como do seu valor residual. Os valores residuais dos activos, assim como as vidas úteis dos activos e os critérios de depreciação são ajustados, se necessário, à data de encerramento do balanço. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

	Anos
Edifícios arrendados	25 – 40 (limitados aos termos dos contratos)
Equipamento	3 – 10
Viaturas	4

A anulação do reconhecimento do activo tangível é efectuada quando o mesmo é alienado, ou quando não se esperam benefícios económicos da sua utilização ou alienação. O ganho ou perda decorrente da anulação do reconhecimento é incluído em "outros rendimentos operacionais" ou "outros gastos operacionais" na demonstração de resultados no período em que o activo é desreconhecido.

m) Activos intangíveis

Os activos intangíveis incluem os valores de software (licenças), desenvolvimentos adicionais feitos ao software e projectos em progresso feitos ao software, estes estão relacionados com pesquisas ou projectos de desenvolvimento adquiridos separadamente e reconhecidos como intangíveis. O software adquirido pelo Banco é registado ao custo menos a amortização acumulada e menos eventuais perdas por imparidade.

A amortização é reconhecida na demonstração de resultados segundo o método de quotas constantes ao longo da vida útil estimada do software, a partir da data em que o mesmo esteja disponível para uso. A vida útil estimada do software é de 4 anos.

Um item do activo intangível é desreconhecido após alienação ou quando não se espera benefícios económicos futuros resultantes do seu uso ou alienação.

Qualquer ganho ou perda resultante do desreconhecimento do activo (calculado como a diferença entre o produto da venda e o valor contabilístico do activo) é reconhecido em "Outros proveitos operacionais" ou "Outros gastos operacionais" no resultado do exercício, no ano em que o activo é desreconhecido.

n) Propriedades de Investimentos

As propriedades de investimento são inicialmente mensuradas pelo custo, incluindo os custos da transacção. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas pelo justo valor, que reflecte as condições de mercado na data do balanço. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no justo valor de propriedades de investimento são incluídos no resultado do período em que ocorrem, incluindo o efeito fiscal correspondente. O justo valor é determinado com base em uma avaliação anual realizada por um avaliador independente externo credenciado, aplicando um modelo de avaliação recomendado pelo "International Valuation Standards Committee".

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando são alienadas ou quando são retirados de uso e quando não se espera nenhum benefício económico futuro após a sua alienação. A diferença entre o valor líquido da alienação e o valor contabilístico do activo é reconhecido em lucros ou perdas do período.

As transferências são feitas para (ou/de) propriedade de investimento somente quando há uma alteração no uso. Para uma transferência de uma propriedade de investimento para uma propriedade ocupada pelo proprietário, o custo considerado para a contabilização subsequente é o justo valor na data da alteração de uso. Se a propriedade de investimento se torna propriedade ocupada pelo proprietário, o Banco contabiliza tal propriedade de acordo com a política dos Activos tangíveis.

o) Imparidade de activos não financeiros

O Banco avalia no final de cada data de relato ou com maior frequência se eventos ocorram e alterem o valor contabilístico de um activo, se existe indicação de imparidade por parte de um activo não-financeiro. Se tais indicações existem, ou quando o teste anual da imparidade para um activo é exigido, o Banco estima o valor recuperável do activo. Se a quantia escriturada de um activo (ou unidade geradora de caixa) exceder a sua quantia recuperável, (ou unidade geradora de caixa) o activo encontra-se em imparidade e é registado em balanço pelo valor recuperável.

Para avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as avaliações actuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos do activo. Na determinação do justo valor menos os custos de alienação, transacções recentes de mercado são consideradas. Se tais transacções não puderem ser identificadas, um modelo de avaliação apropriado será usado.

Para activos excluindo o goodwill, é efectuada uma avaliação em cada data do balanço para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicação existir, o Banco estima o valor recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por imparidade previamente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma alteração nos pressupostos utilizados para determinar a quantia recuperável do activo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contabilístico do activo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor contabilístico que teria sido apurado, líquido de depreciação, caso não tivesse sido reconhecida

a perda no valor recuperável do activo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração do resultado.

p) Impostos

i) Impostos correntes

Os impostos correntes, activos ou passivos, são estimados com base no valor esperado a pagar ou a recuperar às autoridades fiscais. A taxa legal de imposto usado para calcular o montante é a que se encontra em vigor à data da posição financeira.

ii) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos sobre todas diferenças temporárias à data do balanço entre a base fiscal dos activos e passivos e a sua correspondente base contabilística. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto:

- Quando o imposto diferido passivo resulta do reconhecimento inicial do *goodwill* ou de um activo ou passivo numa transacção que não seja uma concentração de actividades empresariais e, no momento da transacção, não afecta nem o lucro contabilístico nem lucro tributável ou perda, e
- No que diz respeito a diferenças temporárias tributáveis associadas aos investimentos em filiais e associadas, são reconhecidos passivos por impostos diferidos quando a empresa-mãe, investidor ou empreendedor, seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária, e que se seja provável que a diferença temporária não se reverte no futuro previsível.

A quantia escriturada do activo por impostos diferidos é revista à data de encerramento de cada exercício e reduzida na medida em que já não é provável que os lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do imposto diferido activo possa ser utilizado. Os activos por impostos diferidos não reconhecidos são reavaliados à data de cada balanço e são reconhecidos na medida em que se torne provável que lucros tributáveis futuros permitirão que o activo por imposto diferido possa ser recuperável.

Os activos e passivos por impostos diferidos são mensurados pelas taxas fiscais que se espera que sejam aplicáveis no período quando seja realizado o activo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas fiscais (e leis fiscais) que tenham sido decretadas ou substancialmente decretadas à data de balanço.

Os impostos correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos directamente em capital próprio são reconhecidos em capital próprio e não na demonstração dos resultados.

Os activos ou passivos por impostos diferidos são compensados caso exista um direito com força legal para compensar os activos correntes por impostos correntes relacionados com a mesma autoridade fiscal.

q) Contractos de locação

O Banco avalia se um contrato contém operações de locação, ou seja se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo por um período de tempo em troca de benefícios.

Locações operacionais – Banco como locatário

O Banco aplica o mesmo princípio para o reconhecimento e mensuração de todos contractos que contém locação, exceptuando os de curto prazo e os de baixo custo. O Banco reconhece o passivo de arrendamento para fazer os pagamentos e o direito de uso do activo representa o direito que o Banco tem de usar o activo subjacente.

Direito de uso do activo

O Banco reconhece o direito de uso do activo no início do arrendamento, ou seja, a data em que o activo subjacente está disponível para o uso. Os activos de direito de uso são mensurados pelo custo, deduzido da depreciação acumulada, perdas de imparidade e qualquer remensuração do passivo de arrendamento. O custo do direito de uso do activo inclui o valor dos passivos de arrendamento, custos directos iniciais incorridos, os pagamentos das rendas feitas antes da data do início e são deduzidos os incentivos recebidos. O direito de uso do activo é depreciado ao longo do prazo contratual.

O direito de uso do activo é apresentado na nota de activos tangíveis e direito de uso do activo na posição financeira e estão sujeitos a imparidade de acordo com a política do Banco. O direito de uso é composto por três agências e o tempo médio do contrato de arrendamento é de seis anos.

Passivo de arrendamento

Na data de início do contrato, o Banco reconhece o passivo de arrendamento mensurado ao valor presente dos pagamentos das rendas a serem efectuadas durante o prazo do contrato. Os pagamentos da renda incluem pagamentos fixos (menos quaisquer incentivos a receber), pagamentos variáveis de renda que dependam de um índice ou taxa e valores que sirvam de garantias do valor residual. Os pagamentos das rendas também incluem o preço da opção de compra e pagamento de multas pela rescisão do contrato, se as condições do contrato reflectirem a opção de terminar. Os pagamentos variáveis dos contratos de locação que não dependam de um indexante ou taxa, são reconhecidos como custos no período em que o evento ocorreu.

O passivo de arrendamento está apresentado em outros passivos na posição financeira.

r) Dividendos sobre acções ordinárias

Os dividendos sobre acções ordinárias são reconhecidos como passivo e deduzidas ao capital próprio quando são aprovadas pelos accionistas do Banco. Os dividendos intercalares são deduzidos ao capital próprio quando declarados quando não estão mais à disposição do Banco.

2. Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e erros

a) Novas normas e alterações das normas e interpretações

O Banco não adoptou nenhuma nova norma, interpretação ou alteração, porque estas não tem nenhum impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

3. Margem financeira

Os juros líquidos apresentam-se como segue:

	Jun-23	Jun-22
Juros e rendimentos similares		
Juros de empréstimos e adiantamentos a clientes	427 430 418	339 108 904
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	457 801 848	475 582 121
Juros de instrumentos de dívida ao custo amortizado	22 192 834	18 143 978
	<u>907 425 100</u>	<u>832 835 004</u>
Juros e gastos similares		
Juros de recursos de clientes	178 560 710	253 837 952
Juros de empréstimos no mercado monetário interbancário	42 825 690	33 685 257
Juros de passivos de locação	3 119 592	2 626 137
	<u>224 505 992</u>	<u>290 149 347</u>
	682 919 109	542 685 657

4. Rendimento líquido de comissões e serviços

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-23	Jun-22
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas e cartas de crédito	73 460 132	41 917 015
Por serviços bancários realizados	49 146 626	52 049 550
Outros rendimentos de serviços e comissões	772 575	1 288 376
	<u>123 379 333</u>	<u>95 254 941</u>
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	20 979 802	11 387 586
VISA e Mastercard	14 115 653	14 294 448
Outros encargos com serviços e comissões	5 066 677	3 549 392
	<u>40 162 131</u>	<u>29 231 426</u>
	83 217 202	66 023 516

5. Operações financeiras líquidas

As operações financeiras líquidas referem-se a ganhos cambiais:

	Jun-23	Jun-22
Ganhos financeiros		
Diferenças de câmbio favoráveis	352 516 616	585 277 131
	<u>352 516 616</u>	<u>585 277 131</u>
Perdas financeiras		
Diferenças de câmbio desfavoráveis	154 668 412	392 352 534
	<u>154 668 412</u>	<u>392 352 534</u>
Ganho financeiro líquido	197 848 204	192 924 597

6. Gastos com pessoal

A rubrica de gastos com pessoal apresenta-se como segue:

	Jun-23	Jun-22
Remunerações dos colaboradores	220 814 983	195 462 517
Segurança social	6 624 309	6 234 432
	<u>227 439 292</u>	<u>201 696 949</u>

7. Outros gastos operacionais

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-23	Jun-22
Água, energia e combustíveis	3 046 441	2 093 639
Consumíveis	9 073 872	8 941 972
Rendas e alugueres	2 937 712	2 933 138
Comunicações	24 550 648	27 259 922
Despesas de deslocação e representação	4 054 467	6 073 395
Despesas de marketing	12 189 300	11 083 557
Avenças, honorários e serviços especializados	421 629 105	65 205 461
Manutenção e reparação	53 896 936	53 596 988
Seguros	6 730 676	7 058 323
Serviços judiciais contencioso e notariado	142 665	54 323
Segurança	4 139 725	4 848 405
Despesas de formação	214 456	600 581
Multas e outras penalidades	54 282	-
Taxas e licenças	1 804 675	1 685 384
Outras despesas	27 996 985	4 012 873
	<u>572 461 944</u>	<u>195 447 960</u>

8. Outros rendimentos operacionais

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-23	Jun-22
Subarrendamento de escritórios	3 536 432	5 274 466
Outras reversões	1 670 770	2 634 181
Perdas/ Ganhos operacionais	(3 130 450)	(62 745 457)
	<u>2 076 753</u>	<u>(54 836 809)</u>

9. Impostos sobre rendimentos

Os juros líquidos apresentam-se como segue:

	Jun-23	Jun-22
Imposto corrente (taxa liberatória)	82 029 526	91 948 251
	82 029 526	91 948 251

10. Caixa e Disponibilidades no Banco Central

A rubrica de Caixa e Disponibilidades no Banco Central é analisada como segue:

	Jun-23	2022
Caixa	163 540 897	108 432 443
Banco de Moçambique	4 468 461 223	1 172 114 002
	4 632 002 120	1 280 546 445

11. Disponibilidades em instituições de crédito

	Jun-23	2022
Bancos estrangeiros	787 137 669	1 731 260 493
Bancos locais	61 528 440	88 203 559
	848 666 108	1 819 464 053

12. Aplicações em instituições de crédito

As aplicações em instituições de crédito apresentam-se como segue:

	Jun-23	2022
Depósitos no Banco de Moçambique	3 241 593 486	3 634 174 196
	3 241 593 486	3 634 174 196

13. Instrumentos de dívida ao custo amortizado

	Jun-23			2022		
	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor
Obrigações e outros títulos de rendimento						
Bilhetes de tesouro						
Saldo inicial	294 804 486	-	294 804 486	295 746 201	-	295 746 201
Aquisições	2 841 821	-	2 841 821	10 994 160	-	10 994 160
Alienações/reembolsos	(11 935 875)	-	(11 935 875)	(11 935 875)	-	(11 935 875)
Imparidades	-	-	-	-	-	-
	285 710 432	-	285 710 432	294 804 486	-	294 804 486

14. Activos financeiros ao justo valor através do rendimento intergral

	Jun-23			2022		
	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor	Valor de aquisição	Efeito justo valor	Justo valor
Acções e outros títulos de rendimento variável						
Sociedade Interbancária Moçambicana (SIMO)						
Saldo inicial	31 005 002	-	31 005 002	31 005 002	-	31 005 002
	31 005 002	-	31 005 002	31 005 002	-	31 005 002

15. Empréstimos e adiantamentos a clientes

	Jun-23	2022
Empréstimo a clientes	6 410 916 139	6 096 799 132
Juros a receber	63 258 121	54 801 044
	6 474 174 260	6 151 600 176
Imparidade acumulada estágio 1	(161 006 532)	(117 506 953)
Imparidade acumulada estágio 2	(2 398 486)	(152 473 852)
Imparidade acumulada estágio 3	(583 795 439)	(410 364 331)
	5 726 973 802	5 471 255 041

A tabela abaixo demonstra o movimento nos resultados das imparidades e as respectivas reversões nos resultados e deve ser lida com a nota 23 Provisões (Provisões para garantias e compromissos):

	Jun-23	2022
Saldo de abertura	680 345 135	771 850 127
Perdas por imparidade de crédito	208 282 393	468 706 432
Reversão de perdas por imparidade de crédito	(141 427 071)	(403 546 784)
Abates	-	(156 664 640)
Saldo final	747 200 458	680 345 135

16. Outros activos

	Jun-23	2022
Acréscimos	10 712 531	33 373 992
Outros valores a receber	6 144 366	3 752 250
Contas de compensação	37 070 267	-
	53 927 164	37 126 242

17. Propriedade de investimentos

As propriedades de investimentos podem ser analisadas como segue:

	Jun-23	2022
Saldo a 1 de Janeiro	258 436 500	259 263 000
Ganhos líquidos da mensuração do justo valor (Nota 8)	-	(826 500)
Saldo a 30 de Junho	258 436 500	258 436 500

20. Activos por impostos correntes

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-23	2022
Pagamentos por conta IRPC	21 417 154	21 417 154
Pagamento especial por conta	710 000	610 000
	22 127 154	22 027 154

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-23	2022
Empréstimos com Banco Central	286 851 760	341 673 409
Descobertos em depósito à ordem	-	201 276 215
Depósitos a prazo	461 710 832	137 329 671
	748 562 592	680 279 296

22. Depósitos de clientes

A rubrica de depósitos de clientes é analisada como segue:

	Jun-23	2022
Depósitos à ordem	10 079 713 119	7 806 860 550
Depósitos a prazo	1 873 718 023	2 244 930 161
	11 953 431 142	10 051 790 711

23. Provisões

	Jun-23	2022
Provisões para garantias e compromissos	35 086 380	68 588 403
Outras provisões	130 254 301	74 212 036
	165 340 680	142 800 440

A análise de movimentos apresenta-se como segue:

	Garantias, Creditos documentários e compromissos assumidos	Risco operacional	Litigio	Outros	Total
1 de Janeiro 2022	53 912 793	27 001 288	1 328 735	22 264 716	104 507 531
Provisão do ano	56 686 939	8 617 297	-	15 000 000	80 304 236
Reversão das provisões	(42 011 328)	-	-	-	(42 011 328)
31 de Dezembro de 2022	68 588 404	35 618 585	1 328 735	37 264 716	142 800 440
Utilização das imparidades/provisões	-	-	-	(3 894 056)	(3 894 056)
Provisão do ano	-	-	-	59 936 320	59 936 320
Reversão das imparidades ou provisões	(33 502 024)	-	-	-	(33 502 024)
30 de Junho de 2023	35 086 380	35 618 584,92	1 328 735	93 306 980	165 340 680

ACTIVO	Junho de 2023			Dez-2022	PASSIVO	Junho de 2023	Dez-2022
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e Amortizações	Activo líquido				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 632 002	-	4 632 002	1 280 546	Recursos de Bancos Centrais	286 852	341 673
Disponibilidades em outras instituições de crédito	848 666	-	848 666	1 819 464	Passivos Financeiros detidos para negociação	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	Recursos de outras instituições de créditos	907 365	342 367
Activos financeiros disponíveis para venda.	31 005	-	31 005	31 005	Recursos de clientes e outros empréstimos	11 513 435	10 051 982
Aplicações em instituições de crédito	3 241 593	-	3 241 593	3 634 174	Responsabilidades representadas por títulos	-	-
Créditos a clientes	6 474 174	747 200	5 726 973	5 471 255	Derivados de cobertura	-	-
Investimentos detidos até a maturidade	285 710	-	285 710	294 804	Passivos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	Provisões	217 571	175 346
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	Passivos por impostos correntes	-	-
Propriedade de investimentos	258 437	-	258 437	258 437	Passivos por impostos diferidos	75 982	75 982
Outros activos tangíveis	1 284 068	357 986	926 082	889 700	Outros passivos subordinados	-	-
Activos intangíveis	323 626	319 035	4 591	2 900	Outros passivos	821 933	402 741
Investimentos em filiais associadas e Empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	Capital	2 647 200	2 647 200
Activos por impostos correntes	22 127	-	22 127	22 027	Premios de emissão	13 790	13 790
Activos por impostos diferidos	75 982	-	75 982	75 982	Outros instrumentos de capital	-	-
Outros activos	262 805	-	262 805	143 696	Acções próprias	-	-
					Reservas de reavaliação	-	-
					Outras reservas e resultados transitados	-127 091	-651 985
					Resultado do exercício	-41 064	524 894
					(Dividendos antecipados)	-	-
TOTAL DO ACTIVO	17 740 195	1 424 222	16 315 974	13 923 990	TOTAL DO PASSÍVO	16 315 974	13 923 990

Anexo à Circular nº 3/SHC/2007

MODELO IV

(milhares de meticaís)

	Junho de 2023	Junho de 2022
Juros e Rendimentos Similares	907 425	832 835
Juros e Encargos Similares	224 506	290 149
Margem Financeira	682 919	542 686
Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-
Rendimentos com serviços e Comissões	123 226	94 753
Encargos com Serviços e Comissões	(44 720)	(28 383)
Resultados de Activos e Passivos Avaliados ao Justo valor através de Resultados	-	-
Resultados de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	-	-
Resultados de Reavaliação Cambial	197 848	192 925
Resultados de Alienação de Outros Activos	-	-
Outros Resultados de Exploração	(62 063)	(58 377)
Produto Bancário	897 210	743 603
Custo com Pessoal	227 424	201 697
Gastos Gerais Administrativos	564 862	189 786
Amortização do Exercício	31 904	39 124
Provisões Liquidadas de Reposições e Anulações	-	-
Imparidade de Outros Activos Financeiros Liquidados de Reversões e Recuperações	33 353	(59 199)
Imparidade de Outros Activos Liquidada de reversões e Recuperações	(1 300)	-
Resultado Antes de Impostos	40 966	372 195
Impostos Correntes	82 030	91 948
Impostos Diferidos	-	-
Resultados após Impostos	(41 064)	280 247
Do qual: Resultado Líquido após Impostos de Operações Descontinuadas	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	(41 064)	280 247

O Director Financeiro

**VOCÊ É
O FUTURO**



**SOCIETE GENERALE
MOÇAMBIQUE**